



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

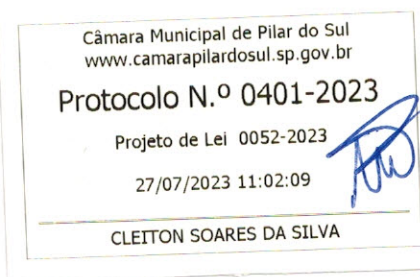
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023

27 de julho de 2023



CRIA A ROTA TURÍSTICA “ROTA DOS CARVALHOS” NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rota Turística “Rota dos Carvalhos”, com a finalidade de:

- I – Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e diversificadas de esporte e lazer;
- II – Agregar valor e proporcionar competitividade aos produtos e serviços locais;
- III – Promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo rural, cultural, ecológico e esportivo;
- IV – Articular ações conjuntas com o Governo do Estado de São Paulo, Prefeituras e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

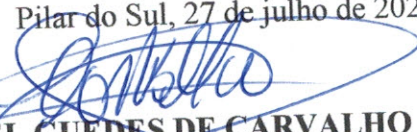
Art. 2º - A “Rota dos Carvalhos” tem seu início na saída da Avenida Padre Benedito Mariano, ao lado da Escola Municipal Doutor Narcizo José, passa pelo bairro Boa Vista, Jardim Cananeia e Chácaras Reunidas, principalmente em áreas, sistemas e praças de lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que for necessário a sua aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de julho de 2023.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023

De 27 de julho de 2023

CRIA A ROTA TURÍSTICA “ROTA DOS CARVALHOS” NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

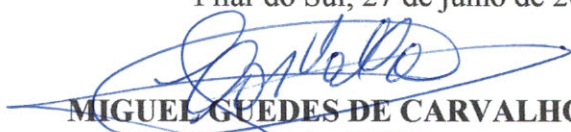
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O incluso projeto de lei tem como objetivo fomentar o turismo rural, cultural, ecológico e esportivo em nossa cidade.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Pilar do Sul, 27 de julho de 2023


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB